

Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a Comenda Filho Ilustre no Município de Sorriso-MT, com a finalidade de agraciar personalidades que tenham prestado relevantes serviços à comunidade sorrisense, em especial quanto às atividades públicas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, de modo direto ou indireto, contribuindo para a construção e desenvolvimento do Município, sua gestão e legislação, como reconhecimento de ser pessoa que contribuiu para a história de Sorriso/MT.

Art. 2º As comendas serão concedidas em datas Jubilares e que marquem a história do Município e Poder Legislativo Municipal, quais sejam os aniversários de cada década do Município, iniciando com a comemoração de 40 anos do Poder Legislativo de Sorriso/MT.

Art. 3º A comenda Filho Ilustre, será concedida a cidadãos que criaram, projetaram, identificaram, concretizaram e realizaram fatos nobres, de alta relevância, que engrandeceram o patrimônio histórico de Sorriso-MT e desempenharam as maiores funções administrativas, legislativas ou jurídicas, contribuindo em grandes proporções para o desenvolvimento da nossa cidade.

Parágrafo Único. Também será consagrado como Filho Ilustre o cidadão que desempenha ou desempenhou os maiores cargos públicos ou funções administrativas, representando, elevando e prestigiando a nível nacional, estadual ou municipal o nome do Município de Sorriso-MT, mesmo residindo fora do município.

Art. 4º Cada vereador tem direito à indicação de uma pessoa a cada período de legislatura à Comenda Filho Ilustre, sendo todas entregues em evento único realizado nas datas jubilares de comemoração de mais uma década do Poder Legislativo.

§ 1º O autor da propositura deverá anexar Curriculum Vitae e os motivos que o levaram a considerá-lo Filho da Terra.

§ 2º O agraciado receberá a Comenda Filho Ilustre, em forma de diploma e medalha.

§ 3º O diploma deverá ser impresso com o Brasão do município, em marca d'água.

Art. 5º Ficará a cargo da Câmara Municipal as Providências necessárias para a execução do evento de entrega da Honraria, em data de livre escolha da Mesa Diretora do Poder Legislativo.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 1º de abril de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**RODRIGO DESORDI FERNANDES**

Presidente

---

### **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

---

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026**

RESUMO DA PUBLICAÇÃO:

Contrato nº 020/2026

Processo Administrativo nº 017/2026

Dispensa Eletrônica nº 004/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Contratada: CLEIDES FATIMA CAVALHEIRO DAL PRA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.151.209/0001-80

Valor Total: R\$ 29.094,00 (Vinte e nove mil e noventa e quatro reais).

Vigência: 08/04/2026 a 07/04/2027

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/MT, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Dotação Orçamentária - Código Reduzido 28: 01.001.01.122.0001.2001.3.3.90.30 – Material de Consumo.

07 DE ABRIL DE 2026 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026**

RESUMO DA PUBLICAÇÃO:

Contrato nº 021/2026

Processo Administrativo nº 017/2026

Dispensa Eletrônica nº 004/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Contratada: PANIFICADORA DOCE MEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.813.798/0001-02

Valor Total: R\$ 7.378,40 (Sete mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).